



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.485

DECLARA DESNECESSIDADE DE CARGO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o elevado número de servidores municipais cujos contratos de trabalho foram declarados nulos pela Justiça, por falta de concurso público.

Considerando que a questão está "sub-judice" e enquanto isso, a Administração está impossibilitada de contratar mais servidores, inclusive, em razão da liminar concedida pela Justiça.

Considerando que, diante deste quadro, compete ao Prefeito Municipal administrar prioridades para manter o equilíbrio da máquina administrativa, inclusive, se for o caso, declarar a desnecessidade de cargos públicos para aproveitar seus titulares noutras funções mais necessárias, nem que de forma transitória.

Considerando que nos termos de v. acórdão do E.Tribunal de Justiça de São Paulo, "a extinção de cargo e a declaração de sua desnecessidade decorrem de juízo de conveniência e oportunidade formulado pela Administração Pública, prescindindo da edição de lei ordinária que os discipline" (Apelação Cível nº 222.501.1-Taubaté - Jurisprudência do Tribunal de Justiça, vol. 168/75). E que, a própria Lei Orgânica do Município de Lorena, em seu art. 109, Parág. 3º, declara que "extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada até o seu adequado aproveitamento em outro cargo".

Considerando finalmente que, a Escola Profª Cyrene Leite de Almeida, situada no Bairro Ponte Nova, necessita urgentemente de um Diretor (a) para melhor dirigir e orientar suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 094

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.485/97)

DECRETA :

- Artigo 1º** - Fica declarada a desnecessidade do cargo de Coordenadora Pedagógica do Quadro de Servidores da Secretaria de Educação do Município de Lorena.
- Artigo 2º** - Sua atual titular Profª **Sonia Maria de Aquino** passa a prestar serviços de direção da Escola Profª Cyrene Leite de Almeida, situada no Bairro Ponte Nova, sem prejuízo dos seus vencimentos.
- Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de junho de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação